



Deliberação Consemá 13/2008
De 27 de fevereiro de 2008.
244^a Reunião Ordinária do Plenário do Consemá.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 244^a Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos**”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, no município de São José dos Campos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 035/2008, sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.558/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, sendo que:

- I. A exigência 9.5 constante da “Conclusão” do Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 passa a ter a seguinte redação: Apresentar Termo assinado com a Prefeitura Municipal referente ao consórcio público-privado para construção da Via Estrutural. Quando da solicitação da LI para cada fase do empreendimento, o empreendedor deverá demonstrar que há compatibilidade entre a demanda adicional a ser gerada pela sua instalação e a capacidade de suporte das vias de acesso ao empreendimento.
- II. Devem ser acrescentadas ao conjunto de exigências mais estas três:
 - a) o empreendedor deverá adotar práticas de reaproveitamento de água de chuva, de redução do consumo de água e de energia, ou de uso de energia de fontes renováveis, nas áreas comuns do empreendimento;
 - b) o empreendedor deverá elaborar estudo acerca da contribuição do empreendimento para o tráfego na Rodovia Presidente Dutra e apontar propostas para seu equacionamento;
 - c) o empreendedor deverá incluir nos documentos contratuais do loteamento a recomendação para que os proprietários dos lotes adotem práticas de consumo sustentável de água e de energia.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consemá

GSF